

LEI Nº 3.797, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **ADIVAR XAVIER DE SOUZA**, o Parque Infantil localizado na Praça Central do distrito de Rive, município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de agosto de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**